PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

DETALHES GERAIS

NOTAS – NT n. 21/2007

– Os extintores podem ter acabamentos com material cromado, latão, metal polido, entre outros, desde que possuam marca de conformidade expedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;

– O aparelho deverá ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho;

– Não deve ser instalados extintores em escadas;

– Os extintores externos devem estar protegidos contra intempéries;

– Medidas em Metros

– Em locais que possuam piso rústico, como indústrias, depósitos, estacionamentos, etc., há necessidade de se efetuar sinalização de piso, conforme na ilustração.

DETALHE DE INSTALAÇÃO EXTINTORES PORTÁTEIS
Sem Escala

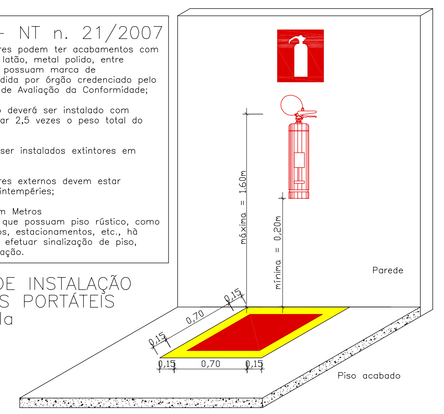

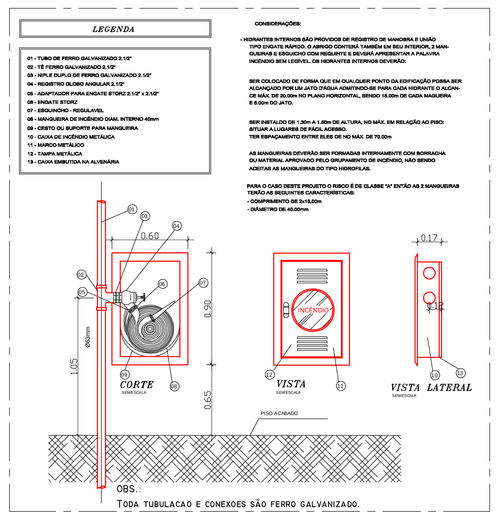

NOTAS *CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO e REVESTIMENTO*

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.
No solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de materiais de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

1 – Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
2 – A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
3 – A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura da instalação, não podendo ser superior a 15 m.
4 – As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
5 – No impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
6 – Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

HIDRANTE URBANO

Toda e qualquer edificação com área construída a partir de 1500 m², independentemente de sua ocupação, deverá instalar, num raio de 300 m do eixo da fachada da prédia, um hidrante de coluna no passeio público, quando existir viabilidade técnica para a sua instalação, atestada pela concessionária local dos serviços de água e esgotos. Não havendo viabilidade técnica num raio de 300 m e dependendo do grau de risco da edificação, o Corpo de Bombeiros deverá solicitar do interessado, junto à concessionária local, que seja verificado a viabilidade técnica num raio de no máximo 600 m e, caso existo, solicitar sua instalação.

AS PORTAS DE CORRER LOCALIZADA NAS ROTAS DE FUGA DEVEM PERMANECER ABERTAS DURANTE TODO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:
a) Metodologia para atingir as TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.
c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;
d) Tipo e espessura de material de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas,
e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anexado no CREA.

SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

NOTAS GENÉRICAS

O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01.

ACESSO A EDIFICAÇÃO DEVERÁ TER 4 METROS DE LARGURA x 4,50 METROS DE ALTURA LIVRES, ATENDENDO A NT–06.

(TRRF) TEMPO REQUERIDO DE RESISTENCIA AO FOTO é de 60 min conforme TABELA A da NT–08.

AS DISTANCIA MAXIMA A PERCORRER PARA ATINGIR AS PORTAS DE ACESSO AS SAIDAS DAS EDIFICAÇÕES É DE 40,00m conforme TABETA 5 da NT–11.

SAIDA DE EMERGÊNCIA

A Norma Técnica 11 se aplica a todas as edificações, com exceção dos locais destinados à divisão F–3, com área superior a 10000 m² ou população total superior a 2500 pessoas, em que deve ser consultado a NT 12.

PLANTA CHAVE
S/ESC.

PLANTA CHAVE
S/ESC.

Ø4"-100mm FoGo

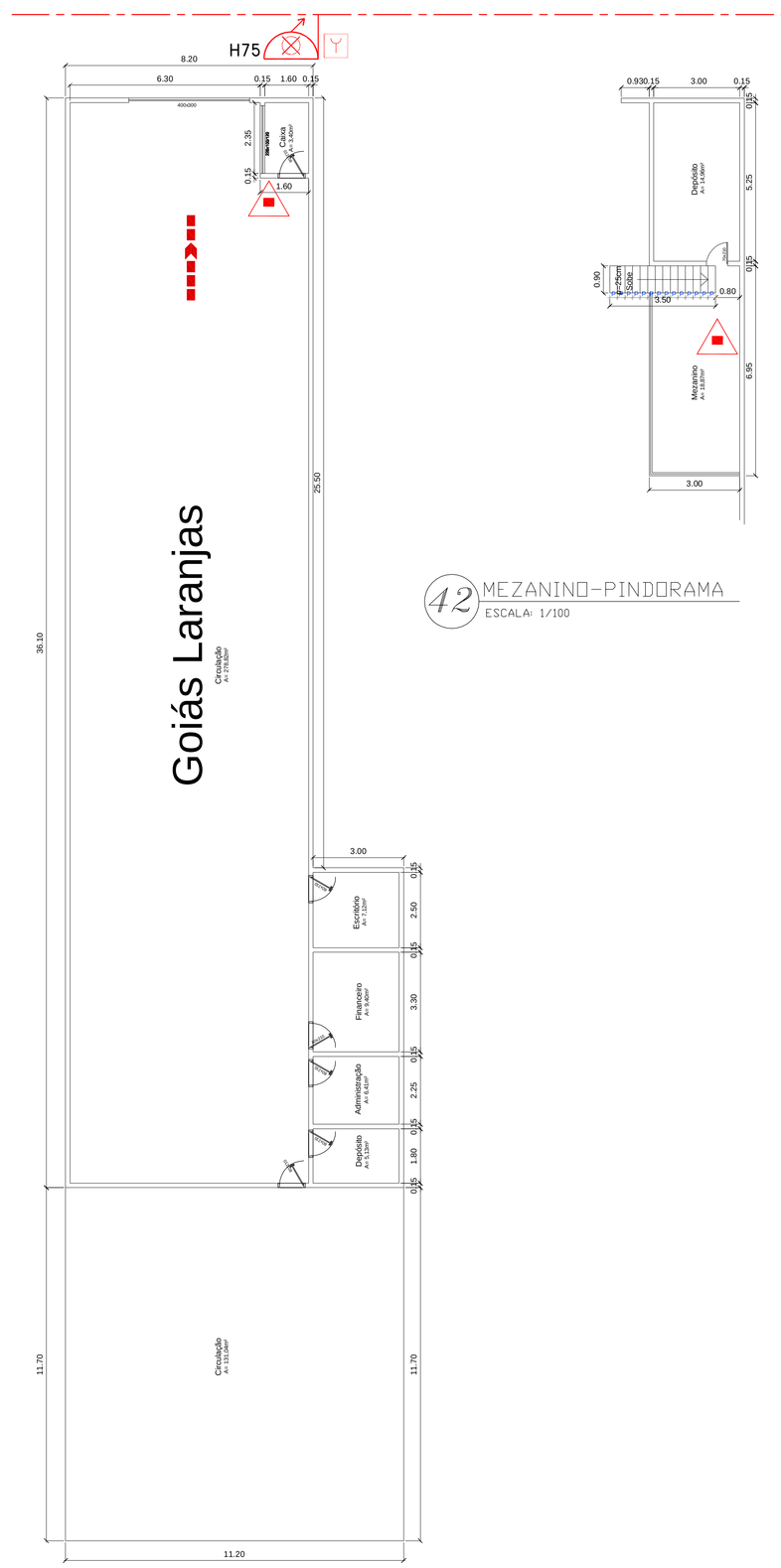

42 MEZANINO–PINDORAMA
ESCALA: 1/100

42 P.B.TÉRREO–PINDORAMA
ESCALA: 1/100

53 MEZANINO
LONGA VIDA TOMATES
ESCALA: 1/100

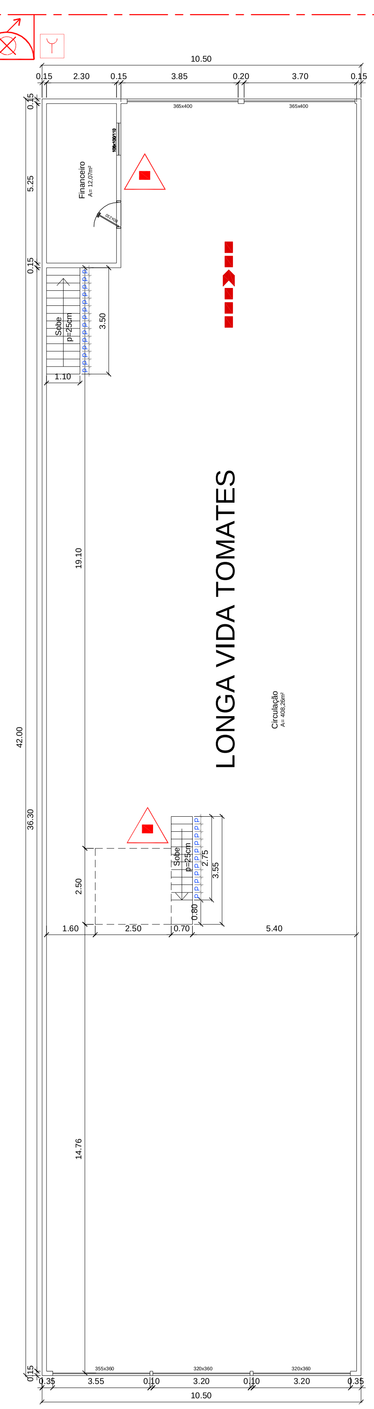

54 P.B.TÉRREO
LONGA VIDA TOMATES
ESCALA: 1/100

37 PLANTA BAIXA – GOIÁS LARANJAS
ESCALA: 1/100

LEGENDA: *QUADRO PARCIAL PRANCHA 11/20*

SIMB.	DESCRIÇÃO	CARGA/CAPAC.	QUANT.
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL	AGUA/2A	00
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL	CO2/5–B:C	00
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL	Po BC/20–B:C	00
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL	Po ABC/2:A 20:BC	06
		TOTAL	06
	= HIDRANTE SIMPLES C/CAIXA 120x90x17cm COM 4 MANGUEIRA DE 15m, dim=40mm		03

SIMBOLOGIA

=ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1hs
=CANALIZAÇÃO PREVENTIVA FIXA DE INCENDIO DE FERRO GALVANIZADO ENTERRADA A PARTIR DO HIDRANTE DE PASSEIO
=TUBULAÇÃO AEREA
= TUBULAÇÃO QUE SOBE ou DESCE
= DIAMETRO DA CANALIZACAO EM POLEGAS E MILIMETROS
=DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
=SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA
=VIAS DE ACESSO (FRENTE)
=VIAS DE ACESSO (RÉ)
=SENTIDO FLUXO
=REGISTRO DE RECALQUE COM VALVULA DE RETENÇÃO
=AVISADOR SONORO E VISUAL
=ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
= ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA/DESLIGA)
= BOMBA DE INCENDIO
= RESERVA DE INCENDIO

APROVAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO N.º...../.....
1. ( ) Projeto original;
2. ( ) Por atualização: Projeto original
.....
3. ( ) Por substituição: Projeto original
.....
4. ( ) Por adequação de edificação existente;
Data comprovada da edificação:
.....
5. ( ) Com Parecer Técnico nº
.....
APROVADO
EM .....
Analista

PROJETO

INCÊNDIO

CEASA-GO

PROPRIETÁRIO :

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.098.797/0001-74

AP. / RT.

NEY BRAGA ROCHA PINTO - ENGº MECÂNICO - CREA: II.361/D-GO

CONTEÚDO:

EDIF. 12 - GE1 (parte-2)
PLANTA PAV. TERREO e SUPERIOR
PLANTA CHAVE
Distribuição de Extintores/Hidrantes
NOTAS e DETALHES.

ÁREAS:

ÁREA DO LOTE
VER ARQUITETURA

ESCALA	ENDEREÇO	DATA	FOLHA
INDICADO	END.: Rod. BR-153, KM 5.5 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74.675-090 Goiânia-GO	SET/2014	11 / 20

REV.: ...../...../2014

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT